



LEI Nº 1021/2005, de 13 de outubro de 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Orçamento Geral do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2005 um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 0001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.122.10011-092 - CONSTRUÇÃO MINI-POSTO DE SAÚDE STA CLARA

NATUREZA: 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão creditados no ato da abertura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2005.



Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema

Vicente Tubiana
Secretário de Administração